



Estado do Rio de Janeiro
Município de Araruama
Poder Executivo

LEI Nº 2.525 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021.

Câmara Municipal de Araruama

Protocolo sob o nº 5547

Livro nº _____ Fls. nº _____

Em 02/12/2021

Ass.: [assinatura]

EMENTA: AUTORIZA A INSTALAÇÃO DE 'MONUMENTO' REPRESENTATIVO DA MAÇONARIA, NO TREVO DA RUA XV DE NOVEMBRO NO MUNICÍPIO DE ARARUAMA.

(Projeto de Lei nº 58 de autoria dos Vereadores Márcio Ricardo de Oliveira Silva e Maria da Penha Bernardes).

A Câmara Municipal de Araruama aprova e a Exma. Senhora Prefeita sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art.1º. Fica autorizada a “Loja Maçônica JAMIL KAUSS”, com sede a Rua Sete de Setembro, 357, bairro Praça da Bandeira, Município de Araruama RJ – CNPJ nº 29.099.751/0001-99, a instalar, “Monumento Representativo da Maçonaria”, no trevo da Rua XV de Novembro, bairro XV de Novembro no Município de Araruama.

Parágrafo Único. A instalação do referido ‘Monumento’, deverá ser executada sem ônus a Municipalidade, cabendo à autorizada a conservação do mesmo, bem como do espaço por ele ocupado no referido trevo.

Art. 2º. Caberá a Secretaria de Obras e Controle Urbanístico da Prefeitura o acompanhamento técnico da instalação, de modo que se tomem todas as providências de preservação dos direitos dos usuários do referido logradouro público.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, 01 de Dezembro de 2021.

Livia Bello
Prefeita